



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.811 de 15 de setembro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Projetos e Obras

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-15
Termos de Retificação.....	16-17

Procuradoria Federal junto ao IPHAN

Portaria.....	18-19
---------------	-------

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	20-25
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Editais	26-32
Portarias	33-36
Termo de Retificação	37

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre	38-41
Superintendência do IPHAN no Estado de Amazonas	42-43
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	44-49
Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás	50
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	51-54
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	55-56
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	57-60
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia	61-75
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	76-80

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	81-84
---	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 84 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 125, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de Santa Catarina, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Surfland Brasil Garopaba Incorporações SPE Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01510.000678/2019-13.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no estado de Santa Catarina, ou sua substituta legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Surfland Brasil Garopaba Incorporações SPE Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01510.000678/2019-13, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano presumido ao patrimônio arqueológico decorrente de obras de implantação do empreendimento denominado "Sufland Club & Resort", no município de Garopaba em Santa Catarina.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01510.000678/2019-13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 126, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Amazonas, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa AS HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 01490.000365/2011-93.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no estado do Amazonas, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa AS HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no âmbito do Processo Administrativo nº 01490.000365/2011-93, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano ao arqueológico decorrente da implantação do estaleiro "Helitec" sem a realização dos estudos arqueológicos prévios, em área muito próxima ao Sítio Arqueológico Posto de Saúde da Colônia do Aleixo, em Manaus/AM.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01490.000365/2011-93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 485, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 01450.001463/2020-13, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da Primeira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de maio de 2022 a 31 de julho de 2022, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN-AM	18/07/2022	1256243	2,87
IPHAN-RS	18/07/2022	3301107	2,41
IPHAN-GO	27/07/2022	3303509	3,00
IPHAN-MT	11/07/2022	3591456	2,00
IPHAN-GO	25/07/2022	3301155	2,79
DEPAM	12/05/2022	2885424	3,00
IPHAN-BA	25/07/2022	3303533	3,00

Art. 2º Homologar o resultado da Segunda Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN-SP	28/06/2021	3245194	3,00
ASCOM-GAB	06/01/2021	3217337	3,00
IPHAN-RJ	12/04/2021	3233875	3,00
CGLOG-DPA	02/02/2021	3222886	3,00
IPHAN-AM	01/02/2021	3222908	2,93

Art. 3º Homologar o resultado da Terceira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN-SC	16/12/2020	3215694	3,00
CNA	19/10/2020	3209214	3,00
COGEP-DPA	19/10/2020	3209331	3,00
IPHAN-MS	18/12/2020	1146104	3,00
IPHAN-SC	25/10/2021	3255921	3,00
DEPAM	25/10/2021	3255987	3,00
GABINETE	22/09/2020	1608717	3,00
CGLOG-DPA	04/12/2020	1150503	3,00
IPHAN-MA	21/12/2020	3215709	2,97

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 491, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando o disposto no item II e IV do art. 124, da portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, e o que consta no processo SEI nº 01500.002021/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e a servidora CAROLINE DOS REIS LODI, matrícula SIAPE nº 1819494 para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 03/2022, que tem por objeto a “Restauração da aeronave Catalina C 10 FAB 6527 (consolidated Vultee 28), pertencente ao acervo do Museu Aeroespacial”, firmado entre este Instituto e o Museu Aeroespacial – MUSAL.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto e o servidor RAFAEL AZEVEDO FONTENELLE GOMES, matrícula SIAPE nº 1542081, para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 496, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01426.000067/2023-19, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, ocupante do cargo de Analista I, estável, lotado na Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul para o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, unidade especial vinculada ao Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 497, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01500.001203/2023-40, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Carina Mendes dos Santos Melo, matrícula SIAPE nº 1541405, ocupante do cargo Técnico I, estável, da Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro para o Escritório Técnico da Região dos Lagos.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 498, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN é um curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério de Educação, por meio da Portaria do MEC nº 978, de 26 de julho de 2012, publicada no DOU nº 145, Seção 1, pág. 9-10, de 27 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que o Mestrado Profissional é um programa de formação profissional, mantido pelo Iphan e coordenado pelo Centro Lucio Costa, unidade especial articulada ao Departamento de Cooperação e Fomento-Decof;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 01458.000103/2023-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA FERREIRA SORGINE, matrícula SIAPE nº 1540218, Chefe de Serviço do Centro Lucio Costa, como Coordenadora do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan.

Art. 2º Designar a servidora JOSEANE PAIVA MACEDO BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1543775, como Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 499, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.003633/2023-39,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ZAFENATHY CARVALHO DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 1252362, ocupante do cargo Técnico I, da Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul para o Centro Nacional de Arqueologia, unidade vinculada ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM, na sede do Iphan em Brasília.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01500.001719/2023-94, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Lívia Ribeiro Lima Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1546460, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I - Antropologia, estável, da Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular para a o Escritório Técnico do Litoral Sul (Paraty), unidade vinculada à Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 512, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 - Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial em 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 17 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o que consta no Processo SEI nº 01450.002076/2023-39, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 - Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial em 2023.

Art. 2º Compõem a referida Comissão os(as) servidores(as) abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Rafael Belo Klein, matrícula Siape nº 3128670;

Sabrina Cristina Queiroz Silva, matrícula Siape nº 1109833;

Paulo Moura Peters, matrícula Siape nº 1800135;

Tainah Victor Silva Leite, matrícula Siape nº 1416303;

Daniel Ramos Araújo, matrícula Siape nº 1027118;

Mukaila Manika Pereira Braga, matrícula Siape nº 1226382;

Edson Silva de Farias, matrícula Siape nº 1017624; e

Wdson Lyncon Correia de Oliveira, matrícula Siape nº 1685417.

Art. 3º Na ausência de membros efetivos, a servidora Kátia Brasilino Michelan, matrícula Siape nº 3125889, atuará como suplente na Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Iphan nº 123, de 28 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan - BAE nº 1.806, Edição Semanal, de 1º de setembro de 2023, retificar:

Onde se lê:

"[...] a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2023 [...]"

Leia-se:

"[...] a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023 [...]"

LEANDRO GRASS
Presidente do Iphan

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Iphan nº 118, de 17 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan - BAE nº 1.802, Edição Semanal, de 18 de agosto de 2023, retificar:

Onde se lê:

"[...] Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2023 [...]"

Leia-se:

"[...] Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023 [...]"

LEANDRO GRASS
Presidente do Iphan

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA n. 00004/2023/PFIPHAN/PGF/AGU de 11 de setembro de 2023

Confere nova redação aos arts. 2º, incs. IX e X; 3º e 4º, da Portaria n. 00002/2022/PFIPHAN/PGF/AGU, de 30 de novembro de 2022 e revoga o art. 1º da Ordem de Serviço PF/IPHAN nº 01, de 27 de março de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - PF/IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso II, do Anexo I, do Decreto n. 11.328, de 1º de Janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 30, inc. I, da Portaria PGF n. 172, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º. O art. 2º, incs. IX e X, da Portaria n. 00002/2022/PFIPHAN/PGF/AGU, de 30 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Compete à Sub-Coordenação de Matéria Específica - SCE, no âmbito de suas atribuições: (...)

IX - analisar e elaborar manifestação jurídica em matéria relativa a concurso público, processo seletivo e servidor público;

X - examinar e emitir manifestações jurídicas sobre os relatórios finais produzidos pelas Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, observadas as orientações normativas da Procuradoria-Geral Federal e da Advocacia-Geral da União."

Art. 2º. O art. 3º da Portaria n. 00002/2022/PFIPHAN/PGF/AGU, de 30 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Compete à Sub-Coordenação de Matéria Residual- SCR, no âmbito de suas atribuições, examinar prévia e conclusivamente:

I - minutas de editais de licitação e de contratos, cujo valor seja inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II - minutas de termo aditivo de prorrogação de prazo em contratos, termos de compromisso (PAC), convênios e instrumentos congêneres;

III - minutas de termo aditivo de supressão de valor em contratos e convênios e instrumentos congêneres, ainda que no bojo haja aditivo de prorrogação de prazo; IV - minutas de acordos de cooperação e parcerias sem transferência de recursos; V - minutas de termos de cessão de uso gratuita;

VI - minutas de termos de rescisão amigável em ajustes e instrumentos congêneres."

Art. 3º. O art. 4º da Portaria n. 00002/2022/PFIPHAN/PGF/AGU, de 30 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As manifestações jurídicas serão submetidas à apreciação superior do Coordenador de Assuntos Jurídicos Administrativos e, em seguida, ao Procurador-Chefe, exceto nos casos em que haja delegação expressa deste ao Coordenador de Assuntos Jurídicos Administrativos para fins de aprovação final.

Art. 4º. Fica revogado o art. 1º da Ordem de Serviço PF/IPHAN nº 01, de 27 de março de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA KARAM DE ARRUDA ARAÚJO

Procuradora-Chefe da PF-IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 118, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.605.452/0001-22, cujo objeto é a prestação/aquisição de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal APF, conforme Processo SEI nº 01450.000255/2020-99:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	XX123XX
Gestor de Contrato - Substituto	MÁRIO ALVES JÚNIOR	XX505XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	ANDRÉ ÉRIK RIBEIRO LESSA	XX855XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	XX268XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 42, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.756 - Edição Semanal de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 17.764.365/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de áreas, abandono de edifícios, prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao desenvolvimento de política preventivista de segurança e combate a incêndio e pânico, por meio de Bombeiros Civis (Brigadistas) com o emprego de materiais e equipamentos, necessários à prestação dos serviços nas áreas administradas da Sede do IPHAN, conforme Processo SEI nº 01450.001905/2022-85:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	XX123XX
Gestor de Contrato - Substituto	MÁRIO ALVES JÚNIOR	XX505XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	ÉRICA DAS NEVES FRANÇA	XX035XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	XX268XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 34, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 - Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 120, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para administração e gerenciamento de manutenção preventiva, conforme Processo SEI nº 01450.000369/2020-39:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	ANDRÉ ÉRIK RIBEIRO LESSA	XX855XX
Gestor de Contrato - Substituto	LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	XX268XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 44, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.756 - Edição Semanal de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de abastecimento veicular, conforme Processo SEI nº 01450.000947/2020-37:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	ANDRÉ ÉRIK RIBEIRO LESSA	XX855XX
Gestor de Contrato - Substituto	LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	XX268XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/iphan nº 48, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.756 - Edição Semanal de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa ATLANTIC MUDANCAS E SERVICOS Ltda., CNPJ/MF nº 09.144.019/0001-86, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços comuns de transporte rodoviário de cargas, local, intermunicipal e interestadual para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, conforme Processo SEI nº 01450.002313/2023-61:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	XX123XX
Gestor de Contrato - Substituto	MÁRIO ALVES JÚNIOR	XX505XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	ANDRÉ ÉRIK RIBEIRO LESSA	XX855XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	ÉRICA DAS NEVES FRANÇA	XX035XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e o Processo SEI nº 01450.003124/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações no âmbito da Coordenação de Cooperação e Fomento (CCF) do Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF), nos termos da Instrução Normativa ME nº 05, de 26 de maio de 2017:

SERVIDOR	SIAPE
BRUNA DA SILVA FERREIRA	**062**
LUCIANO BARBOSA DA SILVA AMORIM	**286**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 56, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.005603/2023-67

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA)
FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.13 DE COORDENADOR-GERAL NA COORDENAÇÃO-
GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI) NO IPHAN SEDE**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 319, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de junho de 2023, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 50, de 22 de agosto de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.803 – Edição Extra de 22 de agosto de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005603/2023-67, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.13 de Coordenador-Geral na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) no Iphan Sede, em Brasília/DF.**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	AMERICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA
2º	JEAN CARLOS BORGES BRITO
3º	INGRID PALMA
4º	IAN LOPES ABOU IBRAHIM
5º	JANE ADRIANA DE SOUZA

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 01502.000944/2023-93

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA
EXECUTIVA - FCE 2.01**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 319, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de junho de 2023, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01502.000944/2023-93**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** no Escritório Técnico de Lençóis ou Escritório Técnico de Rio de Contas da Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, a critério do candidato.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan na Bahia em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Escritório Técnico de Lençóis ou Escritório Técnico de Rio de Contas da Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, a critério do candidato.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público efetivo com cargo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Possuir graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 2º e 3º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Conhecimento e/ou formação em Patrimônio Cultural.

3.2.2. Proatividade.

3.2.3. Bom trabalho em equipe.

3.2.4. Facilidade em lidar com atendimento público.

3.2.5. Conhecimento de fiscalização de contratos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, bom trabalho em equipe.

4.4. Aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar estudos, análises, pareceres, laudos, notas, relatórios e avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural;

5.2. Avaliar o impacto ao patrimônio cultural em projetos e empreendimentos, inclusive no âmbito do licenciamento ambiental;

5.3. Realizar vistorias, levantamentos e avaliações de campo;

5.4. Realizar atendimento ao público em temas relativos às atribuições, para prestação de informações e orientações técnicas;

5.5. Acompanhar e fiscalizar intervenções e(ou) serviços;

5.6. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas interssetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural;

5.7. Desenvolver e participar das atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais;

5.8. Integrar conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração;

5.9. Elaborar e analisar orçamentos;

5.10. Realizar intervenções conservativas e(ou) restaurativas de bens culturais e acervos sob a gestão do Iphan;

5.11. Elaborar termos de referência, projetos e editais; e

5.12. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 29 de setembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 - IPHAN-BA -Escritório Técnico de Lençóis ou Rio de Contas [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan no Estado da Bahia.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no estado da Bahia poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Salvador/BA e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia.

8.3. A Superintendência do Iphan no Estado da Bahia definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no Estado da Bahia do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 16 de outubro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 29 de setembro de 2023
Análise Curricular	2 a 3 de outubro de 2023
Entrevistas Individuais	4 a 6 de outubro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 16 de outubro de 2023

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 58, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.003350/2023-97

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA) GSISTE (SISG)
DE NÍVEL SUPERIOR NO IPHAN SEDE**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 319, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de junho de 2023, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 34/2023, de 21 de junho de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.788 – Edição Semanal de 23 de junho de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003350/2023-97, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE SISG) de Nível Superior**, com lotação na Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração - DPA do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília - DF.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	CARLOS GEOVANNI SOARES DA CONCEIÇÃO

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 86, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 319, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.006095/2023-34, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda a senhora MYRIAM CORDEIRO PESSOA DE MELO, matrícula SIAPE nº 05327164, pensionista deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em virtude de ser portadora de doença especificada em lei, conforme Laudo Pericial, expedido em 30 de agosto de 2023, pelo Setor de Perícias Médicas do Ministério da Gestão e da Inovação, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, a contar de 2018, ano do diagnóstico da enfermidade, com fundamento na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014 .

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 88, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 319, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01506.001317/2023-30, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 02/03/2023, ao servidor PAULO SEVERINO, matrícula SIAPE nº 0222727, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL Nº 90, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 319, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01508.000770/2023-17, resolve:

Interromper férias da servidora TÂNIA PLUGIK, matrícula SIAPE nº 224154, relativas ao exercício de 2023, a contar de 29/08/2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 30/11/2023 a 08/12/2023 (09 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

COGEP/DPA

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 91, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 319, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01514.001604/2023-41, resolve:

Interromper férias do servidor Rômulo Augusto Drummond, matrícula SIAPE nº 1561689, relativas ao exercício de 2023, a contar de 16/09/2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 03/11/2023 a 17/11/2023 (12 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas substituta

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 85, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.809, Edição Extra de 12 de setembro de 2023, referente à Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 1ª Fase do processo 017, de 2023, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2023, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.004460/2023-76,

Onde se lê:

3160625	PAULO HENRIQUE CUNHA SOARES	A	III	A	IV
---------	--------------------------------	---	-----	---	----

Leia-se:

3160925	PAULO HENRIQUE CUNHA SOARES	A	III	A	IV
----------------	--------------------------------	---	-----	---	----

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 28-2023-IPHAN/AC, DE 25 ADE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000131/2022-01, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação para contratação de serviço para produção de um documentário sobre a Capoeira no Acre, aproveitando os materiais coletados para o Acervo da Capoeira e os dados levantados pela pesquisa e mapeamento da Capoeira no Acre, bem como gravação de novas cenas e entrevistas, no âmbito da Superintendência do IPHAN/AC.

Stenio Cordeiro de Melo – SIAPE 3339648 – Gestor do Contrato;

Thaísa Lumie Yamaue – SIAPE 3126248 – Fiscal Técnica;

Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda – SIAPE 1082031 – Fiscal Técnico Substituto;

Géssica Taimer Fernandes da Silva – SIAPE 2088760 – Fiscal Administrativa;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 01/2023- IPHAN/AC, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STENIO CORDEIRO DE MELO

SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

PORTARIA Nº 29-2023-IPHAN-AC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 2009 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000023/2022-20.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação para o serviço de “Impressão de publicações em línguas indígenas e apoio a ações de promoção da diversidade linguística no estado do Acre, visando objetivos da Política da Diversidade Linguística do Iphan”, relativa ao Plano de Ação ID 7645:

Tháisa Lumie Yamaue – SIAPE 3126248 – Fiscal Técnica Titular;

Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda - matrícula SIAPE nº. 1082031 - Fiscal Técnico Substituto;

Stênio Cordeiro de Melo - matrícula SIAPE nº. 3339648 - Gestor do contrato;

Antonia Damasceno Barbosa – SIAPE 3126812 - Gestora substituta do contrato; e

Géssica Taimer Fernandes da Silva - matrícula SIAPE nº. 2088760 - Fiscal Administrativa.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 03/2022, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTARIA Nº 30/2023-IPHAN/AC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para atuarem como integrantes da Equipe de Gestão e Fiscalização no Processo 01423.000045/2023-71, referente à contratação para ação de salvaguarda emergencial das Matrizes Tradicionais do Forró no Acre:

- Stenio Cordeiro de Melo – Gestor do Contrato (matrícula SIAPE nº 3339648);
- Antonia Damasceno Barbosa – Gestora Substituta do Contrato (matrícula SIAPE nº 3126812);
- Thaisa Lumie Yamaue – Fiscal Técnica (matrícula SIAPE nº 3126248);
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda – Fiscal Técnico Substituto (matrícula SIAPE nº 1082031);
- Géssica Taimer Fernandes da Silva – Fiscal Administrativa (matrícula SIAPE nº 2088760);

Art. 2º Fica revogada Portaria nº. 15/2023 -IPHAN/AC, de 19 de junho de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

PORTARIA Nº 31/2023-IPHAN/AC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para atuarem como integrantes da Equipe de Gestão e Fiscalização no Processo 01423.000047/2023-60, referente à contratação de serviços especializados visando a realização de Fórum/Oficina para consulta livre, prévia e informada do povo Shanenawa sobre o inventário da Língua Nuke Tsây:

- Stênio Cordeiro de Melo – Gestor do Contrato (matrícula SIAPE nº 3339648);
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda – Gestor Substituto do Contrato (matrícula SIAPE nº 1082031);
- Thaisa Lumie Yamaue – Fiscal Técnica titular (matrícula SIAPE nº 3126248);
- Antonia Damasceno Barbosa – Fiscal Técnico Substituto (matrícula SIAPE nº 3126812);
- Géssica Taimer Fernandes da Silva – Fiscal Administrativa (matrícula SIAPE nº 2088760);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 17/2023, IPHAN-AM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 673, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8666/93, resolve:

Art. 1º Por motivo de Exoneração, Dispensar a servidora IZABEL CRISTINA RUFINO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2997535, CPF nº. ***.281.212-**, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2015 - IPHAN/AM, firmado entre esta Autarquia e a empresa Amazonas Energia S.A, para fornecimento de energia elétrica no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 2º Dispensa o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3140022, CPF nº. ***.507.283-**, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Designar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº ***.509.942-**, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2015 - IPHAN/AM, firmado entre esta Autarquia e a empresa Amazonas Energia S.A, para fornecimento de energia elétrica no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 4º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324, CPF nº ***.848.632-**, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 18/2023, IPHAN-AM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 673, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8666/93, resolve:

Art. 1º Por motivo de exoneração, Dispensar o servidor OSMAR NETO DE PAULA CORREA, matrícula SIAPE nº 3144194, CPF nº ***.212.702-**, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2015 - IPHAN/AM, firmado entre esta Autarquia e a empresa Águas de Manaus, para prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 2º Por motivo de exoneração, dispensar a servidora IZABEL CRISTINA RUFINO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2997535, CPF nº. ***.281.212-**, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324 CPF nº ***.848.632-**, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2015 - IPHAN/AM, firmado entre esta Autarquia e a empresa Águas de Manaus, para prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 4º Designar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº ***.509.942-**, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAZONAS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 026, 12 de setembro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 004/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Influente Comunicação e Estratégia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.525/0001-11, cujo objeto é a “contratação de serviços comuns de organização de evento para a realização do IV Festival de Cassimiro Coco no Ceará e do Seminário para a elaboração do plano de salvaguarda do bem registrado Teatro de Bonecos Popular do Nordeste no Ceará”, processo 01496.000190/2023-06.

- Jeferson Tadanori Sobral Hamaguchi – SIAPE 1546546 – Titular
- Carlos Vinícius Frota de Albuquerque - SIAPE 1531268 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 027, 13 de setembro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento, Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000189/2023-73, cujo objeto é a “contratação do serviço de *Acompanhamento arqueológico da obra de Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Dores (Ação 089 - PACH)*”.

- Verônica Pontes Viana - SIAPE 1813244;
- Beniciana Soares Dias - SIAPE 1556686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 028, 13 de setembro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento, Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000525/2023-88, cujo o objeto é a “contratação do serviço de *Elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico para o Mercado Público de Icó, CE*”.

- Márcio Rodrigo Coêlho de Carvalho - SIAPE 1814061;
- Beniciana Soares Dias - SIAPE 1556686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 029, 13 de setembro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento, Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000520/2023-55, cujo o objeto é a “contratação do serviço de *Mapeamento da Capoeira no Ceará (3ª Etapa)*”.

- Carlos Vinicius Frota de Albuquerque - SIAPE 1531268;

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 030, 13 de setembro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento, Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000493/2023-11, cujo o objeto é a “contratação do serviço *Realização do V Festival de Cassimiro Coco no Ceará*”.

- Jeferson Tadanori Sobral Hamaguchi - SIAPE 1546546;

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 031, 13 de setembro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento, Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000524/2023-33, cujo o objeto é a “contratação do serviço de *Elaboração de projeto e orçamento para subsidiar a execução da obra de conservação da Estação Ferroviária de Ipueiras, CE*”.

- Ana Caroline Alves Parente Nogueira - SIAPE 3065012;
- Marcel Soares Andrade - SIAPE 3126044.
- Beniciana Soares Dias - SIAPE 1556686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 25, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ 00.961.053/0001-79, que tem como objetivo (fornecimento parcelado de água mineral sem gás acondicionado em garrações de 20 litros (garrações em comodato), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000751/2022-01.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Flávia Miranda de Paiva	Síape	2088543

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para fiscalização e acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica - ACT firmado entre a Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP e esta Superintendência do IPHAN, no âmbito do processo SEI nº 01514.001674/2020-56.

FUNÇÃO	SERVIDORAS	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TITULAR	MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA	3914240
FISCAL SUBSTITUTA	ANA CAROLINA NEVES MIRANDA	2737053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 66, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND, matrícula SIAPE 1561689, para exercer a função de Gestor Titular e a servidora TAINAH VICTOR SILVA LEITE, matrícula SIAPE 1416303, para exercer a função de Fiscal Técnica Titular do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2023/IPHAN/MG, que tem por objeto a realização de pesquisa com vistas à instrução técnica do processo de reconhecimento do Ofício de Quitandeiras como Patrimônio Cultural do Brasil, e produção de Dossiê e Vídeos documentários, conforme o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, e Resolução Iphan nº 001, de 03 de agosto de 2006.

Art. 2º Designar, juntamente o servidor RICARDO PEREIRA MARCELLI, matrícula SIAPE 1477170, para exercer a função de Gestor Substituto e a servidora VANILZA JACUNDINO RODRIGUES, matrícula SIAPE 1551990, para exercer a função de Fiscal Técnica Substituta do referido Termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme item ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa IPHAN Nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 67, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 5/2023, visando a execução de parte do Plano de Ação 8545 - Material de apoio para eventos com detentores de bem registrados e parceiros das salvaguardas (fornecimento de coffee break), no âmbito do processo SEI nº 01514.001035/2023-33.

FUNÇÃO	SERVIDORAS	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TÉCNICO	TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 68, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Diamantina/MG visando a execução das obras referentes à Ação PAC CH nº 156.1 - Obra de Restauração do Antigo Diamantina Tênis Clube, no âmbito do processo SEI nº 01450.004956/2023-40.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TITULAR	JUNNO MARINS DA MATTA	1556519
FISCAL SUBSTITUTA	LILIANE DE CASTRO VIEIRA	1535423

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN-MG Nº 62, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN nº 1.808 - Edição Semanal em 08 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 56, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000612/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para constituir a Comissão de Autoridade Julgadora desta Superintendência:

- Marcos Vinícius Simão, matrícula SIAPE nº 1108577;
- Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula SIAPE nº 1960433;
- Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868;
- Shari Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 3129193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 57, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000476/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo listadas para constituir a equipe de planejamento visando a contratação de serviços de empresa para realização da complementação da Obra de restauração da Igreja de São Pedro Apóstolo, Olinda/PE, localizado na Praça Matriz de São Pedro, s/n - Amparo, Olinda - PE, 53025-200, conforme autos do Processo n.º 01498.000476/2023-63:

- Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula SIAPE nº 1960433;
- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula SIAPE nº 3284817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial o servidor Carlos Barbosa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3149430, referente ao Contrato nº01/2021, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 13.739.782/0001-27, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, a serem executados no âmbito da Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem) e a Antiga Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire, imóvel situado na Rua Doutor Padilha 1, Engenho de Dentro, no âmbito do processo nº 01500.001394/2020-05, os seguintes servidores:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/ IPHAN Nº 80, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada para execução do término de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações no Bem Tombado Nacional Casa do Barão do Ribeirão, conforme abaixo:

- I - Ivan Jose Bento Mascarenhas, matrícula SIAPE nº 3149430
- II - Paula Sampaio de Almeida Alexandre, matrícula SIAPE nº 3233875
- III - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983
- IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542
- V - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN/RJ/IPHAN Nº 77, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 81, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de *"Projeto de Avaliação do Potencial Arqueológico, Identificação, Delimitação e Sinalização das ruínas da antiga Fábrica Cometa do Meio da Serra, Petrópolis, RJ*, conforme abaixo:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

II - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

III - Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3163415

IV - Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 47, DE 22 DE JUNHO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 82, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de bens móveis, referente ao exercício de 2023, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro:

- Marcio de Lima Silva - mat. Siape 1096564 - Presidente
- Augusto Claudio Araujo Medeiros - Matrícula Siape 3125791 - Membro e Presidente substituto
- Cosme Ciriaco - Matrícula Siape 2178994 - Membro;
- Robson Tadeu Appolinario Cerqueira - mat. Siape 3124112- Membro;
- Ivan José Bento Mascarenhas - Matrícula Siape 3149430 - Membro;
- Carina Mendes dos Santos Melo - Matrícula Siape 1541405 - Membro;
- Frederico Camargos Araújo, Matrícula Siape 2134398 - Membro e
- André Farias Cavaco, Matrícula Siape 3358927- Membro.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os bens em uso e os qualificados como bons, para ciência ao DPA, no âmbito da Sede, ou Unidade Administrativa no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais;

III - propor ao Superintendente a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar ao Presidente da Comissão ou seu substituto para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens; e

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2020 – ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Locação de Imóvel), Processo 01410.000070/2019-17, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2020 – PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Prestação de serviços continuados de segurança e vigilância desarmada) Processo 01410.000109/2020-30, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2023 – HM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO LTDA (Prestação de serviços de segurança via monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos de vigilância eletrônica por comodato para o imóvel do IPHAN/RO), Processo 01410.000063/2023-00, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 004/2020 – C&C SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (Prestação de serviços continuados de motorista para condução de veículo oficial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva) Processo 01410.000134/2020-13, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 25, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2021 – TEC NEWS EIRELI (Prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória), Processo 01410.000032/2021-89, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2022 – L&L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital), Processo 01410.000134/2021-02, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2022 – TELEFÔNICA BRASIL S/A (Prestação de serviços de telefonia fixa FWT, através da disponibilidade de 03 (três) linhas com plano ilimitado para ligações on e off-net, nas seguintes opções de tráfegos: fixo-fixo local, fixo-móvel local, fixo-fixo longa distância e fixo-móvel longa distância) Processo 01410.000239/2021-53, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2017 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD (Fornecimento de Água Encanada), Processo 01410.000683/2017-92, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 29, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato PSA/016/2017 – ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (Fornecimento de Energia Elétrica) Processo 01410.000678/2017-80, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 30, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 012/2019 – CLARO S/A (Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)), Processo 01410.000247/2019-85, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 021/2019 – BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (Fornecimento de Material de Consumo Administrativo), Processo 01410.000237/2019-40, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2020 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Administração e Gerenciamento de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva), Processo 01410.000164/2020-20, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 33, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2020 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Abastecimento Veicular), Processo 01410.000097/2020-43, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 34, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 015/2020 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (contratação de empresa especializada na prestação de serviços e venda de produtos postais), Processo 01410.000036/2021-67, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 3146205, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2023 – ADELMO BICALHO (O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e limpeza, para o imóvel próprio do IPHAN/RO), Processo 01410.000158/2023-15, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Matrícula SIAPE nº 3160967 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos
Superintendente IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 5, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 633, de 18 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de Abril de 2023 e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para sem prejuízo das suas atribuições, atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento das contratações referentes aos Planos de Ação da Divisão Técnica do IPHAN Roraima:

LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342 e;

RITA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3351321.

Art. 2º Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023, entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Francisco Alves

Superintendente

Superintendência do IPHAN em Roraima

PORTARIA Nº 06 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 19 de abril de 2023, Decreto 11.178/2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Pregão, para julgar e conduzir o Processo Licitatório na modalidade Pregão, no âmbito do Iphan-RR - UASG 343038, no processo nº 01419.000004/2023-43, designando como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio os servidores abaixo indicados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Pregoeiro	LUCIANO SIQUEIRA CORTEZ	1226521
Equipe de Apoio	RITA DA SILVA PEREIRA	3351321
	EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438
	ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALVES GOMES
Superintendente do Iphan-RR

PORTARIA IPHAN-RR Nº 07, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 19 de abril de 2023, Decreto 11.178/2022, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Conceder autorização especial para conduzir veículo oficial aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Eduardo Henrique do Vale Matias
Matrícula SIAPE	1827438
CPF	907.098.612-49
CNH	03609651428
Categoria: B	Validade: 22/09/2031

Nome Servidor	Francisco Alves Gomes
Matrícula SIAPE	1104159
CPF	948.786.092-49
CNH	06344883540
Categoria: B	Validade: 10/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves Gomes
Superintendente do IPHAN-RR

PORTARIA IPHAN-RR Nº 08, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 19 de abril de 2023, Decreto 11.178/2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições compor a Equipe de Contratação, relativa aos Processo nº 01419.000042/2023-04 cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão para impressão de cartilha.”

Servidores	Matrícula SIAPE
Rita da Silva Pereira	3351321
Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Robert Sousa de Oliveira Pacheco	2088470

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves Gomes

Superintendente do IPHAN-RR

PORTARIA IPHAN-RR Nº 09, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 19 de abril de 2023, Decreto 11.178/2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições compor a Equipe de Contratação, relativa aos Processo nº 01419.000094/2023-72 cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para provimento de *coffee break* em evento de lançamento de cartilha educativa.”

Servidores	Matrícula SIAPE
Rita da Silva Pereira	3351321
Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Robert Sousa de Oliveira Pacheco	2088470

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves Gomes

Superintendente do IPHAN-RR

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo para compor a equipe de planejamento de contratação do processo 01404.000152/2023-27 - Aquisição de Material de Consumo do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Luciane Ceretta	Siape nº 1546450
Marcos Lopes de Menezes	Siape nº 3126163
Vanessa Moraes Ferreira	Siape nº 1540690

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 71 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo para compor a equipe de planejamento de contratação do processo 01404.000192/2023-79 - Transporte do acervo documental de Américo Pellegrini Filho do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Luciane Ceretta	Siape nº 1546450
Daniel Roberto dos Reis Silva	Siape nº 1534881
Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy	Siape nº 0222223

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Jorge Guilherme de Lima, matrícula SIAPE nº 225095, como Fiscal Titular do contrato 01/2023 com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, parte integrante do processo 01404.000037/2022-71.

Art. 2º Designar a Servidora Jaqueline Leite de Andrade, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL DIAS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº. 1555420, para exercer a função de gestora técnica do Convênio 944804/2023, referente ao processo 01404.000093/2023-97, firmado entre este Centro e a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro ACAMUFEC.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº. 3340612, para exercer na qualidade de gestora técnica substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Designar a servidora LUCILENE MALAQUIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 3126348, para exercer a função de gestora administrativa financeira do Convênio 944804/2023, referente ao processo 01404.000093/2023-97, firmado entre este Centro e a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro ACAMUFEC.

Art. 4º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº. 3318507, para exercer na qualidade de gestora administrativa financeira substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular